

RESOLUÇÃO N.º 41/2025

Decide a respeito das Convocações

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iúna – COMASI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2112/2007, de 21 de novembro de 2007

RESOLVE:

Art. 1º. Decidir que as convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias se darão como de sempre por meio do Grupo de Mensagens Instantâneas, com assinatura da Presidente, Vice-Presidente ou Secretário da Diretoria, sem a necessidade de assinatura posterior dos convocados, considerando que os conselheiros que receberam as convocações serão os mesmos que assinaram eletronicamente a Ata;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iúna/ES, 12 de novembro de 2025

ANA CLÁUDIA GOULART DE MATOS
PRESIDENTE DO COMASI

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA CLAUDIA GOULART DE MATOS

DIRETOR - DIRETORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS, PROGRAMAS, PROJETOS E PRESTACAO DE CONTAS

DCRP - SEMADS - PMIUNA

assinado em 13/11/2025 09:44:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/11/2025 09:44:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EDER PEREIRA GOMES (DIRETOR DE GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS - DGSUAS.
- SEMADS - PMIUNA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F82GPP>